



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 07 de dezembro de 2018 - Ano 08 - nº 500



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

ATO nº. 626 LP
De 07 de Dezembro de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 23121/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) EDUARDO IWA-MOTO, RG. 32.536.768-1, matrículas nº 16852, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de Janeiro de 2019, e os outros 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 627 LP
De 07 de Dezembro de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 11895/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) HEMENEGILDO SAMPAIO, RG. 28.552.339-9, matrículas nº 9258, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 08 de Janeiro de 2019, e os outros 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 628 LP
De 07 de Dezembro de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 3057/13

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ISMAEL EUZEBIO, RG. 53.994.471-3, matrículas nº 15074, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de Janeiro de 2019, e os outros 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 629 LP
De 07 de Dezembro de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 17467/14

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CELSO GARCIA, RG. 22.156.914-5, matrículas nº 11844, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 14 de Janeiro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 630 LP
De 07 de Dezembro de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 9139/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) FABIANA MICHELE DA MATA PROENÇA, RG.29.256.689-X, matrículas nº 17574, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de Janeiro de 2019 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 631 LP
De 07 de Dezembro de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 18666/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) RADAMES VON ZUBEN, RG. 16.973.396-8, matrículas nº 11570, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 07 de Janeiro de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 632 LP
De 07 de Dezembro de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 26053/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) TATIANE LUZ BRITO, RG. 34.208.600-5, matrículas nº 17880, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de Janeiro de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 633 LP
De 07 de Dezembro de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 7844/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JANE RODRIGUES DE PAIVA, RG. 38.312.349-5, matrículas nº 17407, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de Janeiro de 2019 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 634 LP
De 07 de Dezembro de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 2780/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ACHILES NICOLA SOARES, RG. 12.766.425-7, matrículas nº 17348, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de Janeiro de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 635 LP
De 07 de Dezembro de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 354/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JANAINA PAULA DE SOUZA VIEIRA, RG.24.767.518-0, matrículas nº 17856, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 31 de Janeiro de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 636 LP
De 07 de Dezembro de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 5929/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LIDIANA APARECIDA LOPES BISCO, RG.28.656.157-8, matrículas nº 17448, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 31 de Janeiro de 2019 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 637 LP
De 07 de Dezembro de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:3350/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ROSANA APARECIDA MAZUTTI, RG. 32.395.736-5, matrículas nº17391, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de Janeiro de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 638 LP
De 07 de Dezembro de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:21785/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) KAREN REGINA DE OLIVEIRA SANTANA, RG. 45.559.082-5, matrículas nº14923, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de Janeiro de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 639 LP
De 07 de Dezembro de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 18301/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JOYCE DE FATIMA WELSH KLAVA, RG. 40.759.006-7, matrículas nº 14705, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de Janeiro de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 640 LP
De 07 de Dezembro de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 18301/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) EDILAINA CRISTINA DOS SANTOS, RG.28.428.798/2, matrículas nº 14884, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de Janeiro de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 641 LP
De 07 de Dezembro de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 863/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ANA PAULA PEETOILHO, RG.41.289.269-8, matrículas nº 16479, a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso a partir de 07 de Janeiro de 2019 .

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 642 LP
De 07 de Dezembro de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 5272/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CLEUSA APARECIDA SOARES, RG.25.801.103-8, matrículas nº 14899, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 07 de Janeiro de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito Municipal: Luiz Dalben – **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio - **Secretario de Comunicação:** José Vialon - **Superintendente de Comunicação:** Wander Pessoa - **Gerente de Jornalismo:** Pâmela Paduan
Redação: Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo de Oliveira Pessoa - **Chefe de Gabinete:** Jefferson Lobo
Administrativo: Anderson Silva - **Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

ATO nº. 643 LP
De 07 de Dezembro de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 5646/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ANNA PAULA DIAS, RG. 13.638.606, matrículas nº17296, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 07 de Janeiro de 2019 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 644 LP
De 07 de Dezembro de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 23239/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CELSO PADOVANI, RG. 14.280.262, matrículas nº13676, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de Janeiro de 2019 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 645 LP
De 07 de Dezembro de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 23072/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ALMIR FERREIRA DA SILVA, RG. 16.130.676-7, matrículas nº 9850, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de Janeiro de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 646 LP
De 07 de Dezembro de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 25355/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LUIZ HENRIQUE DE CAMPOS, RG. 14.287.818-2, matrículas nº 257, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 07 de Janeiro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 647 LP
De 07 de Dezembro de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 15802/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) AUDREY CRISTIANE QUEZADA ALMEIDA, RG.33.481.519-8, matrícula nº 17126, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 10 de Janeiro de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 648 LP
De 07 de Dezembro de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 18543/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LUANA CRISTINA MULLER OLIVEIRA, RG. 42.982.382.4, matrícula nº 17434, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 31 de Janeiro de 2019 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 649 LP
De 07 de Dezembro de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 16143/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) DANIELA RUEDA MACHADO, RG. 9.946.300-3, matrícula nº 9326, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 02 de Janeiro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 650 LP
De 07 de Dezembro de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 17121/13

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ELIEL CARLOS DA SILVA, RG. 21.986.118, matrícula nº 14764, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 02 de Janeiro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 651 LP
De 07 de Dezembro de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 15277/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JUSSARA NUNES BASTOS, RG. 22.154.524, matrícula nº 9148, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de Janeiro de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 652 LP
De 07 de Dezembro de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 13417/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ERICO YUKIO DE OLIVEIRA YOSHIZAKI, RG.3.2016758-3, matrícula nº 17620, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de Janeiro de 2019 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 653 LP
De 07 de Dezembro de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 11012/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARILZA SCHERRER, RG.33.840.055-2, matrícula nº 13446, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 07 de Janeiro de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 654 LP
De 07 de Dezembro de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 101226/13

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CILEIDE CARDOSO MEDEIROS, RG.24.422.842-5, matrícula nº 8526, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 07 de Janeiro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 655 LP
De 07 de Dezembro de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 20590/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) TALITA PEROZZO DA ROCHA, RG. 46.837.236-2 matrícula nº 18511, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 15 de Janeiro de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 656 LP
De 07 de Dezembro de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 16228/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) GIZELHA SOARES ARRAYS GOMES, RG. 25.221.668-4 matrícula nº 17543, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de Janeiro de 2019 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 657 LP
De 07 de Dezembro de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 24858/14

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) FRANCISCO LIBERTO LIMA DE ARAUJO, RG. 11.666.306-6 matrícula nº 9062, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de Janeiro de 2019 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 658 LP
De 07 de Dezembro de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:5355/14

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CARLOS FRANÇA SOBRINHO, RG. 16.327.815-5, matrícula nº 11180, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 03 de Janeiro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 659 LP
De 07 de Dezembro de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:8201/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) GABRIEL DE ALMEIDA, RG. 12.548.765-4, matrícula nº 17556, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 07 de Janeiro de 2019 e o restante de 30(trinta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 660 LP
De 07 de Dezembro de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:24241/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) BRUNA LOTERO BORIN OLIVEIRA, RG. 34.835.195-1, matrícula nº 18536, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 07 de Janeiro de 2019 e o restante de 60(sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 661 LP
De 07 de Dezembro de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:8859/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ALESSANDRA CANUTO DALMAZZO, RG. 20.945.759-4, matrícula nº 14508, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de Janeiro de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 662 LP
De 07 de Dezembro de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 10200/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) AROLDO LUIZ DOS SANTOS, RG. 19.428.2776, matrícula nº16260, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trin-

ta) dias em descanso a partir de 09 de Janeiro de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 663 LP
De 07 de Dezembro de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 27224/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SERGIO GALDINO, RG.20.671.789-1, matrícula nº 9236, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de Janeiro de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

AVISO PÚBLICO

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI ESTADUAL 10.083/98 QUE MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LEVA AO CO-NHECIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL:

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
26/11/2018 A 30/11/2018

1.PROTOCOLO: 1987/18
INTERESSADO: REGINALDO TEIXEIRA VIEIRA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO
AÇOGUE
DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000551-1-5

2.PROTOCOLO: 2208/18
INTERESSADO: GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICO
GLEICIANE ANACLETO OLIVEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-562-000158-1-4

3.PROTOCOLO: 2209/18
INTERESSADO: GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICO
JULIANA BATISTA
DEFERIDO: CEVS 355240301-562-000158-1-4

4.PROTOCOLO: 903/18
INTERESSADO: A.LACERDA DIAS EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO
TRANSPORTES
DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000173-1-0

5.PROTOCOLO: 230C/17
INTERESSADO: ESCOLA INFANTIL MONTESSORI MENINO JESUS LTDA ME
ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUN-CIONAMENTO
CRÊCHE
DEFERIDO:

6.PROTOCOLO: 2283/18
INTERESSADO: EDNA RUSSI SILVA EPP

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICO
LUIZ HENRIQUE DOS ANJOS HERRERA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000354-1-6

7.PROTOCOLO: 2242/18
INTERESSADO: VANESSA CARVALHO & CIA LTDA ME
ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUN-CIONAMENTO
CRECHE
DEFERIDO:

8.PROTOCOLO: 2047/18
INTERESSADO: LUIZ GUSTAVO DE CAMARGO CASTRO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO
VETERINARIO
DEFERIDO: CEVS 355240301-750-000056-1-4

9.PROTOCOLO: 1848/18
INTERESSADO: DALVA GABRIEL DA SILVA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIO-NAMENTO
CABELEIREIRO
DEFERIDO: CEVS 355240301-960-000329-1-3

10.PROTOCOLO: 2300/18
INTERESSADO: GILSO JORGE QUEIROZ
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMEN-TO
TRANSPORTES
DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000218-1-4

RESOLUÇÃO CMAS Nº 14/18, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré para o ano de 2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré - CMAS, em Reunião Ordinária do dia 29 de novembro de 2018, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei Municipal nº 2.848 de 12 de março de 1996 que criou este Conselho e reorganizado pela Lei Municipal nº 4.301 de 20 de dezembro de 2006.

Resolve:

Art. 1º - Fica definido o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré para o ano de 2019, a saber:

Dia	Mês
31	Janeiro
28	Fevereiro
28	Março
25	Abril
30	Mai
27	Junho
25	Julho
29	Agosto
26	Setembro
31	Outubro
28	Novembro
11	Dezembro

Art. 2º - As Reuniões Ordinárias de que trata esta Resolução serão realizadas na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Odette Jones Gigo situada à Rua Ipiranga, nº 73, Centro, Sumaré/SP, com início previsto às 14h.

Art. 3º - Qualquer alteração de data, horário e/ou local, será previamente comunicada aos/as Con-selheiros/as.

Art. 4º - As Reuniões Ordinárias de que trata esta Resolução não impedem a realização de Reuniões Extraordinárias ou Solenes.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 29 de novembro de 2018

Alexandre Stein Coval
Coordenador/Presidente do CMAS de Sumaré

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 09/18 de 12 de setembro de 2018

Nomeia Membros para compor a Comissão Temporária Organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, em Reunião Ordinária realizada em 12 de setembro de 2018, no uso das atribuições que lhe oferece a Lei Municipal nº. 4.449/2007:

Resolve:

Artigo 1º. - Nomear os seguintes Membros que comporão a Comissão Temporária Organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré:

Cintia Carolina Vitorino Moreira
RG 46.206.429-3

Daiane Golfetti
RG 43.949.412-6

Elisandra de Assis Hipolito
RG 59.099.010-x

Luciene Silva Soares
RG 47.550.970-5

Odete Maria Gomes
RG 58.411.180-0

Sebastiana Ferreira da Costa
RG 30.704.571-7

Patrícia Pavan Martinelli
RG 43.956.112-7

Artigo 2º. - Cabe à Comissão Organizadora:

I - Elaborar propostas, metodologia e formas de divulgação da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré.

II - Elaborar proposta de Regimento Interno a ser referendado pela VIII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré.

III - Elaborar critérios de participação na VIII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré.

Artigo 3º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 12 de setembro de 2018.

Daiane Golfetti
Coordenadora Adjunta do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 10/18 de 07 de novembro de 2018

Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré - CMDPI, em Reunião Ordinária realizada em 07 de novembro de 2018, no uso de suas atribuições e suas competências que lhe oferece a Lei Municipal de nº 4.449/07, de 21 de junho de 2007, que criou este Conselho.

Resolve:

Art. 1º - Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré.

Art. 2º - Fica convocada a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré, que será realizada no dia 23 de fevereiro de 2019, das 8h às 12h, no CCTI - Centro de Convivência da Terceira Idade, localizado na Av. Brasil, nº 1.111 - Nova Veneza - Sumaré - SP.

Art. 3º - A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema central "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas".

Art. 4º - São objetivos da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré:

I - Discutir o tema "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas" tendo como base para os debates no processo conferencial os quatro Eixos abaixo:

Eixo 1 - Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas.

I - Subeixo: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.

Eixo 2 - Educação: assegurando direitos e emancipação humana;

Eixo 3 - Enfretamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa;

Eixo 4 - Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das Políticas Públicas.

Art. 5º - A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré será presidida pela Coordenadora Adjunta do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ou por quem ela designar.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 07 de novembro de 2018.

Daiane Golfetti
Coordenadora Adjunta do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Resolução CONSEA nº 05/18, de 28 de novembro de 2018

Dispõe sobre o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sumaré para o ano de 2019

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sumaré - CONSEA, em Reunião Ordinária realizada em 28 de novembro de 2018, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei Municipal nº 4.987, de 26/05/2010 e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Fica definido o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sumaré, para o ano de 2019, a saber:

Data	Mês
10	Janeiro
14	Fevereiro
14	Março
11	Abril
09	Maio
13	Junho
11	Julho

08	Agosto
12	Setembro
10	Outubro
14	Novembro
12	Dezembro

Art. 2º - As Reuniões de que trata esta Resolução serão realizadas na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Odette Jones Gigo, Rua Ipiranga, nº 73, Centro, Sumaré - SP, na segunda 5ª feira do mês, com início às 14h.

Art. 3º - Qualquer alteração de data, horário e/ou local, será previamente comunicada aos/as Conselheiros/as.

Art. 4º - As Reuniões Ordinárias de que trata esta Resolução não impedem a realização de Reuniões Extraordinárias ou Solenes.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 28 de novembro de 2018

Andréia Rocha Ivanoff
Coordenadora do CONSEA

CONVOCAÇÃO

Fica o servidor público municipal AMARILDO PEREIRA FARINHA matrícula 9246, Guarda Municipal CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas - Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 - Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para tratar de assunto de seu interesse, conforme PMS 269/15.

Sumaré, 07 de dezembro de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO

Fica o servidor público municipal ANTONIO JUA-REZ FERREIRA matrícula 3963, Guarda Municipal CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas - Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 - Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para tratar de assunto de seu interesse, conforme PMS 9133/18.

Sumaré, 07 de dezembro de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO

Fica o servidor público municipal CLAUDIOMIRO FRANCISCO GOES matrícula 9280, Guarda Municipal CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas - Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 - Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para tratar de assunto de seu interesse, conforme PMS9143/18.

Sumaré, 07 de dezembro de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO

Fica o servidor público municipal DAVID DA SILVEIRA matrícula 9262, Guarda Municipal CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas - Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 - Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para tratar de assunto de seu interesse, conforme PMS 16053/17 e PMS 9137/18.

Sumaré, 07 de dezembro de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO

Fica o servidor público municipal GENILTON BARBOSA DOS SANTOS matrícula 17002, Guarda Municipal CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas - Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 - Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para tratar de assunto de seu interesse, conforme PMS 16053/17.

Sumaré, 07 de dezembro de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO

Fica o servidor público municipal IVERSON ROBERTO TONEZELA matrícula 9254, Guarda Municipal CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas - Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 - Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para tratar de assunto de seu interesse, conforme PMS 17206/16.

Sumaré, 07 de dezembro de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO

Fica o servidor público municipal JONES SOUZA DE CARVALHO matrícula 16999, Guarda Municipal CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas - Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 - Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para tratar de assunto de seu interesse, conforme PMS 3340/16 e PMS 9135/18.

Sumaré, 07 de dezembro de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO

Fica o servidor público municipal MARCELO SCIO-LI matrícula 17012, Guarda Municipal CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas - Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 - Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da pu-

blicação desta, para tratar de assunto de seu interesse, conforme PMS 2035/16.

Sumaré, 07 de dezembro de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO

Fica o servidor público municipal REGINALDO GLOOR matrícula 9218, Guarda Municipal CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para tratar de assunto de seu interesse, conforme PMS 9136/18.

Sumaré, 07 de dezembro de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO

Fica o servidor público municipal RENAN HENRIQUE RIBEIRO PORCARI matrícula 16998, Guarda Municipal CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para tratar de assunto de seu interesse, conforme PMS 265/15.

Sumaré, 07 de dezembro de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO

Fica o servidor público municipal CLEYTON JOSE TOMAZELA matrícula 19891, Musico Solista CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para tratar de assunto de seu interesse, conforme PMS 21886/18.

Sumaré, 07 de dezembro de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO

Fica o servidor público municipal EDSON FERNANDES DE ARAUJO matrícula 901283, Motorista Classe Especial CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para tratar de assunto de seu interesse, conforme PMS 11355/17.

Sumaré, 07 de dezembro de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO

Fica o servidor público municipal EDSON HENRIQUE GOMES DOS SANTOS matrícula 18672, Professor Municipal CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para tratar de assunto de seu interesse, conforme PMS 21801/16.

Sumaré, 07 de dezembro de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO

Fica o servidor público municipal ERIK ALESSANDRO DA SILVA matrícula 17005, Guarda Municipal CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para tratar de assunto de seu interesse, conforme PMS 29818/17.

Sumaré, 07 de dezembro de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO

Fica o servidor público municipal FABIANO APARECIDO DA SILVA matrícula 16103, Bombeiro Municipal CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para tratar de assunto de seu interesse, conforme PMS 24781/16.

Sumaré, 07 de dezembro de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO

Fica o servidor público municipal JOSE PEREIRA PRATES matrícula 18770, Guarda Municipal CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para tratar de assunto de seu interesse, conforme PMS 17153/16.

Sumaré, 07 de dezembro de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO

Fica o servidor público municipal DANIEL GONZAGA SOARES matrícula 17009, Guarda Municipal CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP,

no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para tratar de assunto de seu interesse, conforme PMS 9139/18.

Sumaré, 07 de dezembro de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO

Fica o servidor público municipal WILSON ROBERTO DA SILVA matrícula 15361, Guarda Municipal CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para tratar de assunto de seu interesse, conforme PMS 9142/18.

Sumaré, 07 de dezembro de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 35/2018

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de **27/11/2018 a 30/11/2018**.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO
	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	1.537.746,71
Repasse Constitucional	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	1.537.746,71
	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL	85.243,18
	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	68.300,00
Convênio	PETI	8.300,00
Convênio	PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO FNAS	60.000,00
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - FUNDEB	3.317.641,52
Programa	EDUCAÇÃO FUNDEB	3.317.641,52

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

5 dezembro, 2018

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben
Prefeito Municipal

Monis Marcia Soares
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Fabio Rabelo França
Contador Municipal
CRC 1SP248165/O-0



Portarias, Leis e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.423, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.018.

Aprova os planos de arruamento e loteamento denominado "JARDIM RESIDENCIAL RESERVA BORDON" e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os elementos do Processo PMS. nº 5.822/2.018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados os planos de arruamento e loteamento de terreno denominado "JARDIM RESIDENCIAL RESERVA BORDON", de propriedade de RESERVA DE OURO BORDON COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ. sob nº 27.532.051/0001-10, com sede na Estrada Monte Mor à Sumaré, Km. 03, Edifício 02, Sala 03, em Monte Mor - SP, a ser implantado no imóvel objeto da Matrícula nº 114.630, do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos, Termo de Compromisso e Responsabilidade e demais elementos constante do processo administrativo nº 5.822, de 01 de março de 2.018, devidamente aprovado pela Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB - Certificado nº 459/2.017 - Protocolo GRAPROHAB n.º 14.979.

Art. 2º - O loteamento está localizado, de acordo com a Lei Municipal nº 5.289/11 (Lei de Perímetro Urbano) na Zona de Expansão Urbana e, conforme Lei Municipal n.º 2831/95 (Lei de Parcelamento, uso e Ocupação do Solo), encontra-se situado na "Zona Predominantemente Industrial do Tipo 1 (Z11-02).

Art. 3º - O arruamento e loteamento tem caráter predominantemente residencial.

Parágrafo Único - Todas as construções deverão atender aos termos da Lei Municipal nº 2831/95 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo) e da Lei Municipal nº 4676/08 (Código de Obras), ficando ainda vedada a subdivisão de lotes e a construção de casas geminadas em razão das restrições do zoneamento e da disponibilidade do abastecimento de água (consumo) e tratamento de esgoto (disposição e destinação final).

Art. 4º - Ficam os proprietários obrigados a executar os seguintes melhoramentos públicos:

I - De imediato, a demarcação dos vértices das quadras e dos pontos de curva e ponto de tangentes, com marcos de concreto e demarcação de todas as frentes dos lotes com piquetes de madeira;

II - A executar, à própria custa, a partir da data do termo de compromisso e responsabilidade, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a abertura das vias de circulação, de acordo com os perfis aprovados, a rede de distribuição de água potável, com as respectivas derivações aos lotes e, conforme o caso, recalque, adução, reservação d'água e distribuição, a rede de energia elétrica domiciliar

com postes de cimento abrangendo iluminação pública, a rede de escoamento de águas pluviais e a rede coletora de esgoto com as respectivas derivações aos lotes e, conforme o caso, recalque e adução do esgoto.

III - A executar, à própria custa, no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, a partir da data da assinatura do termo de compromisso e responsabilidade, a colocação de guias e sarjetas e pavimentação asfáltica das vias, além da implantação de sinalização viária (horizontal e vertical).

IV - Ficam os proprietários obrigados pelo plantio e conservação das mudas (árvores) até o recebimento das obras do empreendimento por parte da Municipalidade, conforme projeto.

V - Após a implantação da infraestrutura e antes da ocupação do empreendimento, o empreendedor deverá requerer Licença de Operação à CETESB conforme o artigo 62 do regulamento da Lei Estadual N.º 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76 alterado pelo Decreto nº 47.397/202, sem a qual a municipalidade não fornecerá o Termo de Verificação e Conclusão de Obras.

Art. 5º - Ficam os proprietários obrigados a apresentar cronograma com prazos de execução dos melhoramentos públicos, de acordo com o estipulado nos itens II e III do artigo 4º deste Decreto.

Art. 6º - Passarão a integrar bens de uso comum do povo, como Sistema Viário, as Ruas "01", "02", "03", "04", "05", "06", "07", "08" e "09", Avenida 01, num total de 38.271,80 m2 (trinta e oito mil, duzentos e setenta e um metros e oitenta centímetros quadrados); Área Institucional (01, 02 e 03) num total de 8.463,93 m2 (oito mil, quatrocentos e sessenta e três metros e noventa e três centímetros quadrados); e, como Espaços Livres de Uso Público - Área Verde - com área total de 45.482,46 m2 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois metros e quarenta e seis centímetros quadrados).

Art. 7º - Compete a Secretaria Municipal de Obras desta Municipalidade a fiscalização e acompanhamento das obras, conforme especifica a Lei nº 2831/1995 e à Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente a fiscalização e acompanhamento pelo plantio e conservação das mudas (árvores) até o recebimento das obras do empreendimento por parte da Municipalidade, conforme projeto.

Parágrafo Único - Compete a Secretaria Municipal de Obras, expedir o Termo de Verificação e Conclusão de Obras, bem como o Termo de Recebimento das mesmas, quando da execução dos melhoramentos públicos referidos nos itens I, II e III do artigo 4º deste Decreto, após sua verificação e aceitação.

Art. 8º - Em garantia da execução das obras mencionadas nos incisos II, III e IV do art. 26 da Lei Municipal n.º 2831/95, ficam os proprietários obrigados a outorgar escritura pública de hipoteca dos seguintes lotes: Quadra A, Lotes 17, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35 e 36; Quadra C, Lotes 01, 16, 17 e 31; Quadra E, Lotes 01, 13, 14 e 25; Quadra G, Lotes 23 e 24; Quadra H, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 13 e 14, devidamente descritos nos Memoriais Descritivos apresentados às fls.1.746 a 1.748 do PMS nº 5822/18.

Art. 9º - Ficam os proprietários obrigados, ainda, ao registro imobiliário do referido loteamento, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, conforme dispõe o Artigo 18 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, sob pena de caducidade deste Ato aprovativo, devendo, neste mesmo prazo, apresentar a Certidão comprobatória da referida inscrição,

bem como, a abertura de matrículas dos bens incorporados ao patrimônio público (sistema viário, áreas verdes, áreas institucionais).

Art. 10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sumaré, 07 de dezembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de dezembro de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 971, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 17.110/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 17.110/18;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 17.110/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Alvaro Stein Neto
- Augusto Cerdinho de Almeida
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de dezembro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 972, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 038/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 038/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 038/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Renan Henrique Ribeiro Porcari

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de dezembro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 973, DE 04 DE
DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 27.455/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 27.455/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 27.455/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Hélio Zanini Martins
- Cleber Oliveira Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de dezembro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 974, DE 04 DE
DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 22.281/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 22.281/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 22.281/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Edmir Rossi
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de dezembro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 975, DE 04 DE
DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 25.719/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 25.719/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 25.719/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Renan Henrique Ribeiro Porcari
- Hélio Zanine Martins
- Marlúcia dos Santos Gonçalves Vieira

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de dezembro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 976, DE 04 DE
DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 12.504/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 12.504/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Sindicante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 12.504/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Marlúcia dos Santos Gonçalves Vieira
- Renan Henrique Ribeiro
- Rodrigo de Paula Ruis

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de dezembro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 977, DE 04 DE
DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 23.974/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 23.974/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 23.974/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:
- Alvaro Stein Neto
- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de dezembro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 978, DE 04 DE
DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 5620/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 5620/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 5620/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Alvaro Stein Neto
- Edmir Rossi
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de dezembro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 979, DE 04 DE
DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 11.834/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 11.834/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 11.834/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Alvaro Stein Neto
- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de dezembro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 980, DE 04 DE
DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 22.715/15. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 22.715/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 22.715/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Alvaro Stein Neto
- Edmir Rossi
- Rodrigo de Paula Ruis

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

07 de dezembro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 981, DE 04 DE
DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 15.434/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 15.434/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 15.434/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ricardo Yanssen Capelato
- Marcus Vinicius de Rossler Freitas
- Cleber de Oliveira Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de dezembro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 982, DE 06 DE
DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 17.661/13. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 17.661/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 17.661/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Cléber de Oliveira Silva
- Rodrigo de Paula Ruis

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de dezembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de dezembro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 983, DE 06 DE
DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 5059/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 5059/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 5059/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Cléber de Oliveira Silva
- Hélio Zanini Martins
- Rodrigo de Paula Ruis

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de dezembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de dezembro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 984, DE 06 DE
DEZEMBRO DE 2018.

Concede afastamento, sem remuneração, do servidor, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 23057/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades do servidor GLEYSON TELES SOARES, matrícula 18713, portador da Cédula de Identidade RG 46.387.133-9, do cargo de RECEPCIONISTA SMS E, REF. SMS10, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 04 meses, com efeito retroativo a 06 de novembro de 2018. No decorrer deste período, o referido servidor deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência - SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 06 de dezembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de dezembro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 985, DE 06 DE
DEZEMBRO DE 2018.

Prorroga afastamento sem remuneração, a pedido, do servidor concursado, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, Considerando o disposto no artigo 195, "caput", da Lei 4967/2010;

Considerando a Portaria nº 1.457/17, de 07 de novembro de 2017, que concedeu afastamento a servidora Elisabeth Maria Stefanutti;

Considerando os elementos constantes do protocolo PMS nº 17.297/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, o afastamento das atividades, da servidora concursada ELISABETH MARIA STEFANUTTI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.445.805-0, matrícula 15542, do cargo de FARMACÊUTICO SMS E, REF. PMS-SMS35, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, da servidora será prorrogado pelo prazo de 01 (um ano), com efeito retroativo a 13 de novembro de 2018. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Pró-

prio de Previdência - SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Município de Sumaré, 06 de dezembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de dezembro de 2018 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 986, DE 07 DE
DEZEMBRO DE 2018.

Concede afastamento, sem remuneração, do servidor, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010; Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 15123/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades do servidor MARCO ANTONIO MOREIRA LIMA, matrícula 17670, portador da Cédula de Identidade RG 13.739.753-7, do cargo de MOTORISTA DE SERVIÇO DA SAÚDE SMS E, REF. SMS10, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 01 (um), ano, com efeito retroativo a 03 de setembro de 2018. No decorrer deste período, o referido servidor deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência - SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 07 de dezembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de dezembro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ